



Gabinete

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2587, de 13 de abril de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no seguinte órgão, atividade e elemento de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

07.01.23.695.0011.2.053 – Apoio a Festividades da Industria e Comércio, Culturais, Folclóricas e Esportivas Previstas no Caledário de Eventos.

3.3.60.41.00 Contribuições (195)	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito a ser aberto na forma do art. 1º, a redução de despesas nos órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente.

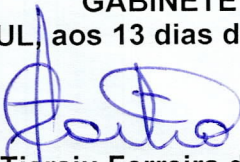
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DOS TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS,
INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL.**

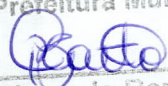
08.01.26.782.0055.1.013 – Aquisição de Viaturas, Caminhão, Maquinas de Terraplanagem e Equipamentos para a Malha Viária.

3.2.90.23.00 Juros, Deság. Desc.da Divida Mob. (264)	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	10.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2010.**


**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal

**Cristiana de Bem e Castro
Chefe de Gabinete do Prefeito**

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

13 / 04 / 10

